



SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR LUIS CARLOS HEINZE

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL
DA UNIÃO - CGU**

Assunto: Solicitação de Auditoria e Apuração de Possíveis Irregularidades nas Decisões da Comissão de Ética Pública – CEP.

Representante: Luis Carlos Heinze, Senador da República pelo estado do Rio Grande do Sul, no exercício de suas atribuições constitucionais e regimentais.

Considerando:

1. As competências da Controladoria-Geral da União – CGU - previstas nos decretos nº 11.330/23 e 11.824/23, que asseguram a fiscalização, auditoria e controle das atividades no âmbito do Poder Executivo Federal;
2. O princípio da impessoalidade, previsto no artigo 37 da Constituição Federal, que rege a Administração Pública;
3. As recentes decisões da Comissão de Ética Pública – CEP - que sugerem possíveis discrepâncias nos critérios adotados para aplicação de sanções e arquivamentos de processos envolvendo agentes públicos;
4. O interesse público na manutenção da transparência, equidade e conformidade ética na atuação dos órgãos responsáveis pelo controle da conduta dos agentes públicos.

Requer:

1. Que a Controladoria-Geral da União – CGU - proceda à auditoria das decisões proferidas pela Comissão de Ética Pública – CEP - nos últimos dois anos, com especial atenção aos critérios técnicos e jurídicos utilizados para justificar sanções e arquivamentos.
2. Que sejam apuradas possíveis irregularidades, parcialidades ou eventuais violações aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente os princípios da impessoalidade, moralidade e transparência.



SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR LUIS CARLOS HEINZE

3. Que, caso sejam identificadas inconsistências, sejam emitidas recomendações formais para a correção dos processos e decisões, visando garantir a conformidade ética e legal das ações da CEP.
4. Que, ao final da auditoria, seja elaborado um relatório público contendo as conclusões e encaminhamentos pertinentes, assegurando ampla publicidade e acesso às informações relevantes.

Justificativa:

A Comissão de Ética Pública – CEP - ocupa um papel central na estrutura da Administração Federal, responsável por zelar pela integridade, imparcialidade e respeito aos princípios que regem a conduta dos agentes estatais. Entretanto, decisões recentes do colegiado têm levantado indícios preocupantes quanto à isenção e à uniformidade dos critérios adotados em seus julgamentos, comprometendo a confiança da sociedade na atuação de uma instituição diretamente vinculada à Presidência da República.

Conforme notícia publicada pelo jornal O Estado de S. Paulo no dia 27 de dezembro - anexa ao presente -, nos últimos dois anos, a CEP aplicou penalidades contra cinco ministros que integraram a gestão do ex-presidente Jair Bolsonaro, enquanto, de maneira surpreendente, arquivou sumariamente 17 denúncias graves relacionadas ao primeiro escalão do atual governo.

Esse cenário revela discrepâncias evidentes no tratamento dos casos e sugere uma possível atuação seletiva, guiada por critérios que contrariam o dever de isonomia exigido pela Lei Maior. Tal prática, se confirmada, representaria uma violação direta ao princípio da impessoalidade, previsto no artigo 37 Constituição Federal. Além disso, comprometeria a credibilidade de um órgão cuja principal missão é, justamente, assegurar a ética e a integridade no serviço público.

Se tais inconsistências não forem rigorosamente investigadas pela Controladoria-Geral da União – CGU -, corre-se o risco de estabelecer um perigo precedente. A atuação da CEP pode deixar de ser um instrumento de proteção ao interesse público para se tornar um mecanismo de validação seletiva de condutas reprováveis, dependendo do vínculo político ou do momento institucional.

A gravidade dos fatos exige que a CGU atue com a máxima celeridade, transparência e imparcialidade. É indispensável que todas as decisões adotadas pela CEP nos últimos dois anos sejam rigorosamente auditadas, analisadas e, se necessário, corrigidas por meio de recomendações formais e publicamente acessíveis.



SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR LUIS CARLOS HEINZE

Além disso, é imperativo que eventuais falhas ou indícios de parcialidade sejam expostos com clareza e que os responsáveis sejam devidamente responsabilizados, caso se comprove qualquer desvio ético ou normativo.

A credibilidade das instituições públicas não é um ativo negociável. A sociedade brasileira exige, com razão, que seus órgãos de controle atuem de maneira absolutamente isenta, rigorosa e transparente. Não há espaço para seletividade, conveniência ou arbitrariedade em decisões que impactam diretamente a confiança do cidadão no Estado.

Por essas razões, espera-se que a CGU trate este requerimento com a seriedade e prioridade que o caso exige, realizando uma auditoria abrangente e detalhada, cujos resultados devem ser disponibilizados de forma acessível e clara a todos os cidadãos brasileiros.

Brasília, em 30 de dezembro de 2024


Senador LUIS CARLOS HEINZE
Progressistas/RS

CSC